



## **LEI MUNICIPAL Nº 1.434 / 2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

DENOMINA DE **RUA FERNANDO LUCENA** -  
CÓDIGO DE LOGRADOURO Nº 519, A RUA SERRA  
VERDE, QUE LIGA A PE-95 À VILA DO VITORINO,  
LOCALIZADA NA VILA DO VITORINO, ZONA  
RURAL DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela República Federativa do Brasil, e pelo art. 3º da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como **Rua Fernando Lucena** - Código de Logradouro nº 519, a Rua Serra Verde, compreendida entre a PE-95 e a Vila do Vitorino, localizada na Vila do Vitorino, zona rural deste Município de Riacho das Almas/PE.

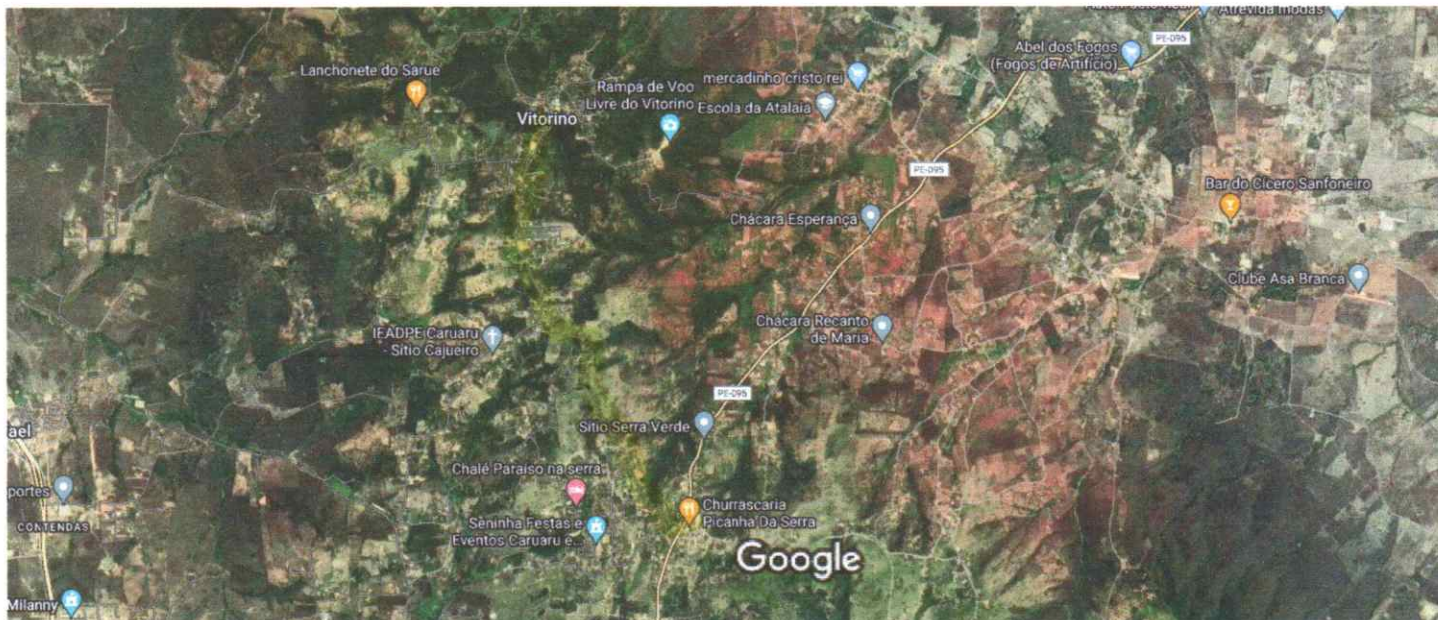
**Art. 2º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva ao nome do homenageado de que trata o art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** O Prefeito do Município de Riacho das Almas/PE está autorizado, por meio de seu ato discricionário de gestão, a direcionar recursos municipais, provenientes do Orçamento Anual do Município, para subsidiar as despesas inerentes à presente Lei, caso entenda assim por sua necessidade.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho das Almas/PE, 20 de Outubro de 2023.

  
**DIACLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO**  
PREFEITO



Imagens ©2023 CNES / Airbus, Landsat / Copernicus, Maxar Technologies, U.S. Geological Survey, Dados do mapa ©2023 1 km